



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.654 / 2008

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Ilé Asé Íyá Dó Sín”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cultural e Religiosa *Ilé Asé Íyá Dó Sín*, organização religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.450/0001-78, com sede na Vicente Vargas de Castro, 269, Bairro São Gotardo, Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de setembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé